



Decreto N° 96 - de 15 de Julho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade			
2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	- - - - -	R\$	80,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	80,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	80,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	80,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	80,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica			
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - -	R\$	80,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	80,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	80,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	80,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	80,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 15 de Julho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03